

Ofício 056/2024

Tapejara, 16 de Maio de 2024.

De: Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.
Para: Compras.

Solicitação / Justificativa

A Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento urbano vem por meio deste solicitar a dispensa de licitação de peças para ser realizado a manutenção do caminhão cargo 2429 n°21 com a placa IUM 3A95.

Justifica-se a necessidade das peças para o conserto das molas do caminhão pois as mesmas encontram-se sem condições de uso.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Fiscal do contrato: Genezio Beltrame Chaves Junior CPF:040.061.520-78



Dioni dos Santos

Secretario Municipal Cidade, trânsito e desenvolvimento Urbano.

PROTOCOLO Nº 3417
Data: 17.05.2024
Ana Paula Bugone

Rec. 16/05/2024

Tapejara, 16 de Maio de 2024.

De: Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.
Para: Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal da Cidade Trânsito e Desenvolvimento Urbano.

Necessidade da Administração: aquisição de peças

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para aquisição de peças, através de Processo por Dispensa de Licitação para a manutenção do no veículo Cargo 2429 n°21 com a placa IUM-3A95 utilizado para atender as demandas solicitadas junto à secretaria Servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente. A contratação é necessária para a aquisição de **peças** para a manutenção o qual possui componentes avariados Considerando que o objetivo da Secretaria, é oferecer um atendimento específico e com qualidade e proporcionando o bem estar dos munícipes.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

Os bens/serviços adquiridos e contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os bens/serviços adquiridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por

meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O local para previamente a troca é no COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA, o serviço será realizado no pátio da empresa na Rua Manoel Teixeira, 20 Centro Tapejara/RS.

O prazo de entrega da mercadoria será em até **05 (cinco dias)** a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento. As peças serão recebidos e fiscalizados pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, a mercadoria deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação das mercadorias que serão entregues.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Haverá exigência de garantia do produto adquirido.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro os itens e valores fornecidos pela autorizada, pela fabricante, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Valor unit	Valor Total
1	PORCA SEXTAVADA DUPLA	1	2,90	2,90
2	GRAMPO ¾ X 102 X 220	2	56,60	119,20
3	PINO CENTRO 12 X5 C. BAIXA	1	14,00	14,00
4	MOLA DIANTEIRA	1	1.040,00	1.040,00
5	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA	1	1.020,00	1.020,00
6	PORCA GRAMPO	4	5,80	23,20

O orçamento do caminhão de propriedade da Prefeitura Municipal de Tapejara - RS, emitido pela empresa COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA, CNPJ 07.896.120/0001-68.

Neste sentido, a estimativa de componentes para a substituição, segue anexo juntamente com o Orçamento.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a aquisição dos bens/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa é apta ao fornecimento dos bens/serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$2.219,30 em peças. Será utilizada como metodologia para a obtenção do preço e referência para a aquisição, o orçamento em anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/ de peças, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo por Dispensa de Licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo por Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens e serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como as legislações vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Dioni dos Santos

Secretario Municipal Cidade, trânsito e desenvolvimento Urbano.

Tapejara, 16 de Maio de 2024.

De: Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.
Para: Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal da Cidade Trânsito e Desenvolvimento Urbano.

Necessidade da Administração: aquisição de peças para conserto do caminhão n°21

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças, através de Processo por Dispensa de Licitação, para a manutenção das molas do caminhão IUM-3A95 N°21, utilizado pelos funcionários da secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o objetivo da Secretaria da Cidade Trânsito e Desenvolvimento Urbano é oferecer um atendimento específico, promover serviços de qualidade.

3.DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 A manutenção se faz necessária para a manutenção da **veículo** do qual possui alguns componentes avariados.

3.2. As especificações e quantitativos dos itens solicitados segue em anexo neste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O local para previamente a troca será na COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA, o serviço será realizado no pátio da empresa na Rua Manoel Teixeira,20 Centro Tapejara/RS.

- 4.2. O prazo de entrega da mercadoria será de até **05 (cinco dias)** a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento,
- 4.3. As peças serão fiscalizadas pelo responsável, coordenador e ou fiscal do contrato se assim for,

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações,
- 5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador,
- 5.3. Fornecer a mercadoria no prazo estabelecido,
- 5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade da mercadoria,
- 5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências,
- 5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento da mercadoria, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados,
- 5.7. Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega das peças,
- 5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda com defeito,
- 5.9. Assumir a responsabilidade quanto a qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade,
- 5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. A contratante fiscalizara a entrega das peças através do funcionário Genezio Beltrame Chaves Junior com o CPF:040.061.520-78 no qual foi nomeado pela Secretaria Cidade Trânsito e Desenvolvimento Urbano como fiscal de contrato, que